

ALTEROSA LTDA. (MG) - LANIER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311614 X R\$7.471,20

Pague por este cheque a quantia de ***** SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS *****

VANTUIR ANTONIO DA SILVA. - e centavos acima

OURO PRETO, 01 de OUTUBRO de 2018
ou à sua ordem de 20

CAIXA

Wesley Adriano Ferreira

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 03/18

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 17.146.752/0001-93
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2003

⑈00001368⑈ 0183116145⑈ 200600055081⑈

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= **59/2018 -009**

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 01/10/2018 Ficha: 000028

Orgão.....: 01 - LEGISLATIVO
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
 Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Número: **6535**
 Endereço.: RUA DEZ Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR
 CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG
 Insc. Est: CPF...: 054.555.236-27
 Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
 Empenho Nº.: 59 Liquidacao Nº.: 9
 VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.471,20
 SALDO ANTERIOR: *****33.513,74 : DESCONTO.....: *****0,00
 SALDO ATUAL...: *****26.042,54 : VALOR LIQUIDO: *****7.471,20

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
 Data p/ Pagamento: 01/10/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATORIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCICIO DE 2018
 CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 03/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 -
 SETEMBRO/2018


 DAURA TEREZINHA DA MATTA
 CRC: 29854
 Contador(a)


 GILSON GRACIANO MOREIRA
 CPF: 889.901.926-68
 Liquidante


 WANDER LUCIO ALBUQUERQUE
 CPF: 507.534.106-30
 Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
 R\$ *****7.471,20 ,Sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte
 centavos.*****

02/10/2018
 Data

Identidade/CPF/CGC



 Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
 CHEQUE: 311614 Docum.:

Tesoureiro(a):


 Maria Raimunda Costa
 CPF: 911.827.776-80




DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
10	OI / FIXO	33.000.118/0001-79	OI FIXO	BOLETO REF AGOSTO 2018 VENC 11/09/18	71,20
28	Luitz José da Silva	089.407.546-20	PAGAMENTO ALUGUEL PARLAMENTAR REF SETEMBRO 2018.	RECIBO NÚMERO 21	1000,00
29	MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	28.972.912/0001-44	ASSESSORIA JURÍDICA	NOTA FISCAL 13/NFe	1000,00
29	José Ilião de Almeida	771.560.806-87	LOCAÇÃO DE VEÍCULO E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.	RPA 20/05	3900,00
29	Raquel Eliene Fernandes Martins	059.915.046-79	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 21/02	1500,00
				TOTAL	7471,2
				SALDO	528,80

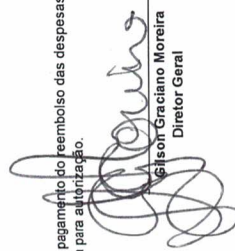
Parecer: Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).

Este é o parecer.

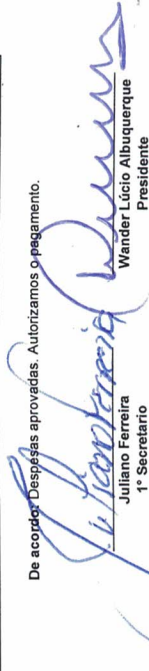
Encaminhado para a análise do Diretor Geral.


Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
Remeto à Presidência para autenticação.


Wilson Graciano Moreira
Diretor Geral

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Juliano Ferreira
1º Secretário


Wander Lúcio Albuquerque
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de Setembro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 28 de Setembro de 2018.

Vantuir Antônio da Silva
Vereador(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

13/NFe



Número / Série	13 / NFe	Emissão	29/09/2018 16:51:48	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	29/09/2018	Código de verificação	19XH.KTEE.QVHY.KTYS	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 **Reg.:** Simples
Endereço: AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
Telefone: 35514017 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 1001245 **Cod. Mob.:** 001245 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA **Reg.:** Faturamento
CPF / CNPJ: 054.555.236-27
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria jurídica no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto	R\$ 1.000,00	1,00	R\$ 1.000,00

Observações

À vista

Valor aprox dos tributos R\$ 134,50 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Deduções Permitidas em Lei(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	ISS(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 1.000,00
0,00	50,00			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 13,

série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/19XH.KTEE.QVHY.KTYS>

Data: 29/09/2018

Assinatura: *Marco Antonio Nicolato Medircio*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO** – Sociedade Unipessoal de Advocacia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de

Vantuir

Medirco

Medirco

Medirco

autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

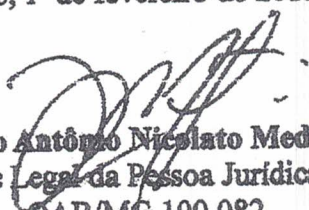
CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.

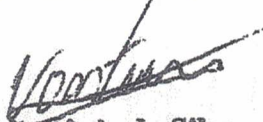
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2018.

Contratados:


Marco Antônio Niclato Medfircio
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:


Vantuir Antônio da Silva
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Seu Afonso de Lima Inácio
Nome:

CPF: 119 716.796-93

Adriana Ap. Rosa
Nome:

CPF: 104 234 966 - 54



Bradesco

Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Conta de Consumo

Banco: 237 Agencia:0632 Maquina:004396
Data: 10/09/2018 Hora: 15:55 N.Trans: 3506
Debito: Conta Facil
Agencia: 0632 Conta: 0520355-4

Meio de Pagamento: BDN

Codigo de barras 84610000000 5 71200024010 1
18062820355 6 32296031808 5

Empresa/Orgao: OI FIXO
Descricao: TELEFONE

IDENTIF: 010180628203
Valor do Pagamento: 71,20
Data do Pagamento: 10/09/2018

Autenticacao Bancaria: 41.556.030

O Pagamento sera validado apos debito em conta.

O Banco esta isento de quaisquer onus
decorrente do pagamento de contas vencidas.



VANTUIR ANTONIO DA SILVA
 RUA MATOSO, 265
 CENTRO
 35410-000 CACHOEIRA DO CAMPO-MG

Referência

AGOSTO /2018

PROX AO LUIZ CHAVEIRO

Telefone

(31) 3553-2296

Vencimento

11/09/2018

Total a pagar

R\$ 71,20

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	46,33
	OI FIXO		13,81
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		
	SERVICOS DIGITAIS		
	OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSAIS		32,52
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS	R\$	24,87
	LIGACOES FIXO-FIXO		19,24
	LIGACOES FIXO-MOVEL		2,73
	SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS		2,90

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxx-xxxx.
 Mais informações em oi.com.br/9digito.

CODIGO MINHA OI
011708658571

www.oi.com.br/MinhaOi

Cadastre-se na minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.546-20, e RG M 278989 residente a Rua do Matoso, n°259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Ventur Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado á rua do Matoso n° 265, bairro Centro, município de Ouro Preto - MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, terminando em 02 de janeiro de 2019, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, n°259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

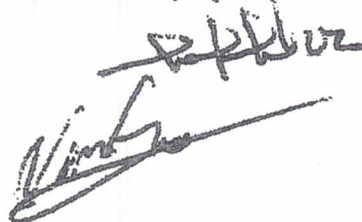
IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

VI Cláusula - O locatário não poderá fazer, no imóvel, modificação alguma, sem prévio consentimento por escrito da locadora, para que ele seja entregue no estado em que e recebeu.

VII Cláusula - O locatário poderá rescindir o contrato de locação, sem nenhuma penalidade, desde que a mesma seja entregue nas mesmas condições em que o recebeu.

VIII Cláusula - O locador fica autorizado a vistoriar o objeto da locação, quando assim julgar conveniente, desde que o exercício de tal direito não prejudique o interesse da locatária.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

IX Cláusula - O não pagamento do aluguel dentro do prazo mensal convencionada, obriga o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), por até 30(trinta) dias de atrasos, mais juros moratórios, do valor do aluguel.

X Cláusula- Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de locação.

XI Cláusulas - As eventuais citações e intimações judiciais decorrentes deste contrato serão realizadas através da via postal.

XII Cláusula - Os fiadores mencionados declaram-se principal pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento exato de todas as cláusulas e obrigações expressa neste contrato e assinam juntamente com o locatário.

XIII Cláusula - Além do aluguel é encargos da locatária o imposto (IPTU). O seguro de incêndio, a taxa de luz, força saneamento, esgoto condomínio e quaisquer outras que caíam ou venham recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadadoras respectivas: incumbe a locatária. Também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, ou do condomínio.

XIV Cláusula - O locatário deverá entregar o imóvel no termino do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu devidamente pintado, com a parte elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento e as contas de elétricas devidamente pagas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vai também assinado pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Do Campo, 02 de Janeiro de 2018.

Luiz José da Silva

Locador: Luiz José da Silva

CPF 089.407.546-20

Vantuir Antonio da Silva

Locatário: Vantuir Antonio da Silva

CPF 054.555.236-27

Testemunha: Pelica dos Santos Gomes CPF- 854176376-53

Testemunha: Adriana Aparecida Rosa CPF- 504234966-54

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA

Contrato particular de prestação de serviços autônomos de locação de veículo e contratação de motorista, de um lado denominado CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como CONTRATADO, José Ítalo de Almeida, Casado, Motorista, CPF: 771.560.806-87, RG M 5.477.313 SSP MG, residente à Rua São, nº 291, Bairro São José, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de serviços de Locação de Veículo Marca/Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS, Placa HNW-3710 e contratação de motorista para o gabinete do Parlamentar denominado neste ato como CONTRATANTE, que deverá ser executado das seguintes formas:

- Os serviços do presente instrumento particular, serão desenvolvidos em Ouro Preto e distritos e outras cidades e se necessário conforme solicitações em demais regiões.
- O veículo deverá ficar à disposição para atender as demandas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor mensal total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), compreendido na locação do veículo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e na prestação de serviços autônomos de motorista o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), o pagamento deverá ser efetuado até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE deverá oferecer o combustível para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com as demandas do Gabinete do Parlamentar, denominado CONTRATANTE.

É de obrigação do CONTRATADO manter o veículo, ora locado em perfeitas condições de uso para o qual se define.

CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª- DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de Abril de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Abril de 2018.

Vantuir Antônio da Silva
Vantuir Antônio da Silva

José Ítalo de Almeida
José Ítalo de Almeida

TESTEMUNHAS Adriana Aparecida Rosa

TESTEMUNHAS Celia das Neves Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DE NATRAN

DETRAN - MG
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
Nº 0136893380501
VIA COO. RENAVAM 01 00219121770 ANTIQ. EXERCICIO
2018

JOSE ITALDO DE ALMEIDA

771.560.806-87
PLACA ANT/UF
HNM-3710

PAS/AUTOMDVEL
ALC/GASOL

CHEVROLET/CLASSIC L9
2010 2011

05L/078CV
PARTIC PRETA

1	PAGO	VENC. COTA ÚNICA	1º	VENC./COTAS
P	PAGO		2º	*****
V			3º	*****
A			4º	*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 41,56
COTA ÚNICA
PREMIO TOTAL (R\$) 41,56
DATA DE PAGAMENTO 15/11/18
OBSERVAÇÕES

DURO PRETO
Município de Minas Gerais
Autoridade Policial

27/03/18
DATA
TVRE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE QUE POR SUAS CARACTERÍSTICAS TRANSPORTAM DUAS OU MAIS PESSOAS
MG Nº 0136893380501 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

01 771.560.806-87
RENAVAM
HNM-3710

00219121770 16 CHEVROLET/CLASSIC L9
2010 01
HNM-3710

PREMIO TARIFARIO		CUSTO DO SEGURO (R\$)	
PNS (R\$)	18,63	DEMATRAN (R\$)	2,07
CUSTO DO BILHETE (R\$)	4,15	TOMAR A SEGURO (R\$)	20,70
		TOMAR A SEGURO (R\$)	45,72

SEGURODPVAT
SEGURADORA LIDER - DPVAT
15/01/2018
CNPJ 08.248.004/0001-04

1501-2017

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ACESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE**, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Raquel Erilene Fernandes Martins, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O **ASSESSOR PARLAMENTAR** receberá do **CONTRATANTE** o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O **ASSESSOR PARLAMENTAR** deverá cumprir as diligências do gabinete do **CONTRATANTE**.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dívidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2018.


Vantuir Antônio da Silva


Raquel Erilene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS Elisa das Divas Gomes

TESTEMUNHAS Edluana da Conceição Rosa

Nº

25

RECIBO

R\$

10000,00

Recebi(emos) de

Vantuis Antonio da Silva

Endereço

a importância de

Hum Mil Reais

referente

a pag de aluguel do escritorio parlamentar localizado na Rua do Jatozo, 265, Cach. Campo, Ref. Setembro 2018.

Para maior clareza firmo(amos) o presente.

Quo Preto

28

de

Setembro

de 20

18

Emitente

Luiz José da Silva

Endereço

Rua do Jatozo, 265
Centro, Cach. Campo

CNPJ - CPF - RG

089.407.546.20

x Revis José da Silva

ASSINATURA

CRIFFE

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
21	02

gerado por www.controlenanet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Santus Antonio da Silva	

DE Assessoria Parlamentar RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Hum mil reais A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00

, CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	<u>1.500,00</u>
II.	
SOMA R\$	<u>1.500,00</u>

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

DESCONTOS:

III.	
IV.	
V.	
VI.	
VII.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CPF: 059.915.046.79

INSS:

VALOR LÍQUIDO R\$ 1.500,00

IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
NUMERO <u>13373853</u>	<u>SSP.MG</u>	<u>Roguel Cilene Fernandes Martins</u>
LOCAL <u>Osório Preto</u>	DATA <u>29/09/18</u>	NOME COMPLETO <u>Roguel Cilene Fernandes Martins</u>

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

No DO RECIBO	No DO TALÃO
20	05

gerado por www.controlenanet.com.br

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Santus Antonio da Silva	

DE Locação de Veículo e Pontuação de Motocicleta RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Três mil e Noventa e Nove reais A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.900,00

, CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	<u>1.500,00</u>
II. <u>Locação Veículo</u>	<u>2.400,00</u>
SOMA R\$	<u>3.900,00</u>

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

DESCONTOS:

III.	
IV.	
V.	
VI.	
VII.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CPF: 771.560.806.87

INSS:

VALOR LÍQUIDO R\$ 3.900,00

IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	ASSINATURA
NUMERO <u>15477313</u>	<u>SSP/MG</u>	<u>José Italo de Almeida</u>
LOCAL <u>Osório Preto</u>	DATA <u>29/09/18</u>	NOME COMPLETO <u>José Italo de Almeida</u>

Emissão de conta por código de conta de 01/09/2018-00:00:00 até 30/09/2018-23:59:59

Originadas

Atendidas Não atendidas Não completadas

Recebidas

Atendidas Não atendidas

Internas

Atendidas Não atendidas

Código(s) de conta selecionado(s):

13